

ATA 01 - TESTE DE CONFORMIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

Às 12h do dia 09 de fevereiro de 2022, conforme a Portaria 26/2022, que licita a contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados, em nuvem, de gestão previdenciária, compareceram ao Instituto os membros da empresa ASPPREV; Steffani Cecília Lima, João Luiz Z. de Araújo e Vagner Santos, responsáveis pela apresentação teste de conformidade e um membro da empresa FAC; Alexandre Lacerda Lemes. Os servidores do IPREM designados pela portaria para avaliação mediante teste, que estavam presentes no referido ato foram, Daniel Ribeiro – representante do setor financeiro, vieira; Lúcia Leles Alves Amaral, Juliana Cristina Megale, Wellington da Silveira, Tatiane Moreira Muroi, Adriana Cristina Moreira e Ana Maria Malaquias Rangel - representantes do setor de benefícios; e João Paulo Cruz – representante do setor de T.I. A reunião foi iniciada mostrando o cadastro previdenciário conforme os itens; **1.1.1. Permitir registro, atualização e consulta dos dados dos servidores segurados do RPPS, incluindo os inativos, pensionistas e ativos.** Passado para o **1.1.5. Permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis.** Daniel solicitou uma demonstração de um cargo cumulável e de um cargo não cumulável. Wellington questionou se o sistema solta um aviso quando o cargo for acumulável e o apresentador Vagner respondeu que sim. Quando o cargo é acumulável, o sistema apresenta um aviso, automaticamente, para acúmulo indevido, indicando para verificar os períodos e o cadastro. O sistema barra a simulação dos dois cargos para forçar a análise da situação do acúmulo indevido quando o usuário vier a ignorar a mensagem de aviso, independente de qual seja a matrícula requerida. Contudo, foi informado que os dados devem constar todos dentro de um cadastro, para que o sistema faça a análise de conformidade de acúmulo conforme a Constituição Federal. Em seguida, o item **1.1.9. Permitir administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos, inativos e pensionistas)**, quando deste tópico o Servidor Wellington questionou se o teste era feito com a mesma versão de uso e o apresentador respondeu que sim, então o servidor Wellington disse que, na base de Pouso Alegre, sempre aparece uma mensagem antes do download, a empresa se comprometeu a rever esta questão. **1.1.13. Permitir o cadastro do histórico de trabalho dos servidores, destacando o tempo em RGPS e**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Juliana C. Megale

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

outros RPPS. Para além do histórico de trabalho, citaram também o histórico funcional que o sistema mostraria também o histórico trabalhado. Na demonstração, Vagner mostra que os períodos inseridos já geram o histórico no sistema, lidando com o tempo concomitante. Lúcia questionou se com relação ao COMPREV o relatório é o definitivo, usado para a aposentadoria, Vagner respondeu que em termos de simulação sim, que no comprev, você utiliza o tempo restante, não utilizado e que sairia no relatório em dias aproveitados, mas que ainda existem discussões quanto a tempos de RPPS, RGPS e outros. Lúcia pergunta se o tempo do relatório foi o utilizado na aposentadoria, Vagner respondeu que sim. Ana Maria acredita não ser, porque o tempo apurado na contagem não dá o tempo todo utilizado, porque a aposentadoria não se dá no ato da contagem, sendo que o servidor tem mais dias de trabalho até que se dê a concessão do benefício. No item **1.1.14. Permitir o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos**, Vagner disse que no registro do cargo você já informaria o período do cargo a porcentagem de exposição, no relatório mostraria a conversão do registro. Nazareth questionou se os dados são coletados conforme a inclusão no sistema pelos servidores do Instituto, Vagner respondeu que sim. Wellington questionou se a conversão é a multiplicação e Stefanni respondeu que sim. Steffani constatou que o sistema já está atualizado para converter o tempo especial em comum, conforme portaria do ano de 2020. Item **1.1.15. Permitir o registro de períodos sem contribuição e 1.1.16. Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição**, na situação funcional os períodos já são indicados se contam ou não com contribuição. O registro do histórico financeiro vai para ficha da pessoa conforme se exporta e que esses dados são mostrados no momento da simulação. Daniel perguntou se o sistema gera esse relatório, a empresa respondeu que não, mas que pode ser configurado de acordo com o tipo de afastamento. No item **.1.24. Permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística**, o sistema disponibiliza formatos de relatório para escolha e os servidores por ente, gera a relação de ativos e inativos, de acordo com os anos de admissão e de desligamento, ou, ligado a folha de pagamento, simulação e ao comprev. Vagner disse que o sistema de relatórios pode-se ir sendo configurado conforme necessidade do Instituto. O sistema mostra a data de admissão e a data de adesão ao plano previdenciário. Juliana Megale pediu que reexplicassem os relatórios.

Juliana Megale

Vagner disse que os painéis de feitoria de relatórios são configurados a partir da base e de acordo com as necessidades do RPPS, com os gráficos. Wellington perguntou se o usuário pode alterar as cores dos gráficos, pensando na questão da impressão monocromática, e Vagner disse que o sistema fornece uma paleta de cores para ser utilizada no momento da configuração e deve ser executada com apoio do suporte.

1.1.25. Permitir a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício e 1.2.27. Possibilitar a emissão de relatório constando os valores pagos dentro de período pré-estabelecido.

Os campos de informações podem ser configurados de acordo com a exigência do Instituto. Adriana perguntou se existe um relatório para consultar a existência dessas inconsistências; Vagner respondeu que sim. Que é só escrever “inconsistência” no campo de pesquisa, ele já gera o relatório. Tati perguntou se era possível incluir um cadastro mesmo sem as informações obrigatórias e como o encontraria no relatório, Vagner disse que ele grava todas as inconsistências em uma tabela e lá o servidor pode escolher o cadastro de acordo, por exemplo, com o CPF. O item **1.1.28. Permitir a exportação dos dados para o Cálculo atuarial**, São os dados para exportação do cálculo atuarial, gerado por arquivo, definido o mês pelo servidor, no qual você tem acesso aos dados dos beneficiários recadastrados de acordo com a categoria do benefício percebido. Adriana questionou as inconsistências de pagamentos retroativos, que não aparece só nas bases de dados daquele mês. Stefanni disse que o relatório apesar de ser completo, o têm que ter “redondinhos” no cadastro feito pelo Instituto. Daniel questionou se na análise de consistência dos dados, os sistemas avisam quais os itens estão inconsistentes. Vagner disse que o sistema aponta os documentos faltantes, mas que existe um nível do atuário que só na análise final pode ser conferido. Daniel comentou que o cadastro duplicado é uma dessas inconsistências que não poderia acontecer, Vagner disse que a empresa deve ter revisto os dados na análise final, baixando o arquivo com as críticas já descritas, alegando que existem saídas para essa situação. Daniel questionou se o relatório de críticas pode ser gerado hoje referente ao cálculo atuarial, Adriana disse nunca ter feito, contudo Stefanni disse que daria para gerar parametrizando o sistema. Daniel questionou se a parametrização já não deveria ser feita de acordo com as atualizações, Vagner disse que sim, mas que, por exemplo, o mesmo atuário gera conjunto de críticas diferentes, portanto existem casos que devem

ht







Juiz
E. Miguel
PM







ser parametrizados para que sejam analisados os cenários de concessão de acordo com a crítica do atuário. **1.1.29. Permitir a geração de mala direta para envio de convocação dos beneficiários.** Wellington perguntou se as planilhas estão nos layouts do ministério da previdência e Stefanni respondeu que sim, é neste mesmo layout. Vagner mostra que criou um recadastramento para cada grupo (ativo, beneficiário) e gerou uma lista de convocados, que pode selecionar um conjunto de filtros para gerar o relatório. Daniel perguntou se esse relatório pode ser gerado em excel, para mandar mala direta só para um grupo e Vagner mostra como habilitar esses convocados para Excel, trazendo os dados da pessoa para as cartas de convocação para fins de recadastramento. Vagner afirma que dá para criar essas cartas vinculando a convocação, sendo possível criar N modelos de cartas. **1.1.30. Permitir a convocação por tipo de benefício, por situação previdenciária e convocação individual.** O perfil do recadastramento já delimita alguns filtros, que podem ser aplicados de acordo com a necessidade e que mais filtros podem ser feitos, considerando a probabilidade de delimitar um certo filtro para aquele tipo de serviço. O cadastro único mostra todos os dados, mesmo quando a pessoa possui mais de um cargo. **1.1.31. Permitir atualização dos dados pessoais e funcionais dos servidores ativos, inativos e pensionistas.** o dado no campo do recadastramento é exportado para essa tela do módulo de cadastros. Nazareth pergunta se esse recadastramento pode ser aberto para os beneficiários e Vagner respondeu que sim. Feito o recadastramento o sistema gera uma carta informando o usuário que fez e o servidor. A atualização pode ser habilitada para que o próprio beneficiário faça a atualização, ou habilitar para que ele faça e que só seja cadastrados os dados depois de conferido por servidor. João Paulo questiona sobre as sessões não serem quebradas, visto que esse é um requisito para o sistema. Daniel perguntou se ao trocar o link a base de dados mudou e a empresa respondeu que não, que é a mesma. Daniel pediu para que fosse feita a inclusão no sistema no link diferente, do qual foi migrado já que a base é a mesma e que esse sistema deveria funcionar em ambas. Os apresentadores da ASPREV disseram que o outro link 8100 estava em atualização e que o funcionário estava regularizando para a demonstração do primeiro link 8094. Foi feita a demonstração pelo link 8094 e posteriormente no link 8100. **1.1.34. Permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados.** A partir do relatório dos não cadastrados é feita a suspensão do

Handwritten initials and marks on the left margin, including a large 'A' and other scribbles.

Handwritten initials and marks at the bottom left, including 'L20' and other scribbles.

Handwritten initials and marks at the bottom center, including 'V' and other scribbles.

Handwritten text at the bottom right: "funcional e. megaw".

Handwritten signature or initials at the bottom right corner.

benefício. Juliana perguntou se nesses casos já suspenderia sem colocar a pessoa na folha de pagamento e Vagner disse que sim. Daniel perguntou se o sistema não poderia fazer automaticamente essa suspensão, Vagner disse que pode ser feito, que é uma opção. Wellington perguntou se o relatório de ausentes no recadastramento é feito de forma manual e eles disseram ter as duas opções, que esta foi feita para fins de demonstração conforme o edital e que as mudanças podem ser feitas em lote pelo sistema. **Item 1.1.35. Permitir a emissão de relatórios de gestão, com demonstração comparativa de realizados, pendentes e não realizados e 1.1.36. Emitir relatórios com demonstração gráfica e estatística,** não demonstrados os gráficos. Para que pudesse tratar sobre os cadastros, Stefanni preferiu mudar a ordem da explicação, sendo o primeiro do item C o número **1.1.39. Permitir a geração de quadro de frequência, bem como da relação de contribuições, para fins de conferência na elaboração da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC,** em histórico de salário e quadro de tempo, é necessário conferir se estão certas as informações para gerar a CTC. O layout está de acordo com os parâmetros do ministério de previdência, mas é possível remodelar esses parâmetros. O verso do anexo I é dinâmico, ou seja, só será gerado se o requerente trazer as informações que este anexo traz. **1.1.40. Permitir o lançamento de faltas, atestados médicos e demais afastamentos, bem como das remunerações e contribuições do servidor de forma manual.** O sistema gera o quadro de presença do servidor, verificando a data início e fim do exercício, as informações podem ser corrigidas e o quadro gerado novamente. Os dados lançados na situação funcional sairão no verso do anexo I, devendo ser incluída a mesma informação no quadro de frequência por serem páginas diferentes. Manualmente o usuário deverá fazer constar os dias subtraídos e por qual razão isso sucedeu. Stefanni disse que o sistema não faz isso de forma automática, quando perguntado por Wellington. O item **1.1.37. Permitir elaboração e revisão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, considerando a Portaria MPS 154 de 15/05/2008 e alterações posteriores, bem como a emissão de segunda via, se necessário.** Na geração da CTC o sistema já disponibiliza formas de separar os tempos para mais de um instituto. Demonstrada a forma de emissão da segunda via. Para fins de revisão é necessário cancelar a CTC, a pedido do segurado ou então, correção de informação, podendo constar o motivo dessa correção. Lucia perguntou se o cancelamento deixa com o mesmo código e responderam que sim.

Juliana
D. Miguem

Nazareth perguntou se o código de validação continua o mesmo e Stefanni respondeu que sim. Sonia, Wellington e Lucia concordam que o código deveria mudar a partir do momento em que a primeira é cancelada. Ana perguntou se a informação de que a primeira foi cancelada consta nela e Stefanni respondeu que não porque a primeira via tem que ser devolvida.

1.1.38. Permitir validação da certidão de tempo de contribuição por meio eletrônico, através de consulta ao código de validação ou número da certidão, diretamente no site do Iprem, o sistema valida automaticamente através do hash por meio do portal que ficará registrado na CTC. No site, é possível validar pelo código (hash) ou código da CTC. Daniel questionou se a base usada como exemplo é a mesma que teremos aqui e Stefanni respondeu que sim, é a mesma. Daniel perguntou se essa validação está de acordo com a lei de proteção de dados e Stefanni respondeu que sim. João Luiz disse que o ideal era ter só o código hash para que não tenham acesso a outras CTCs. Wellington sugeriu colocar mais um dado, se for o caso de colocar o número da CTC para concatenar mais dados e perder os acessos a CTC de outras pessoas.

1.1.41. Permitir a emissão de relatório das CTCs emitidas no Instituto, contendo o número da respectiva certidão, nome do servidor, número da matrícula, o tempo líquido em dias certificado e o órgão para o qual a certidão foi destinada. O sistema gera um relatório customizado com todas as CTCs emitidas no Instituto. Juliana questionou se no relatório saem os destinos das CTCs e Stefanni respondeu que sim e avisaram que o relatório é por ordem alfabética. Sonia perguntou se daria para gerar por período ou no excel e Stefanni respondeu que não. João Luiz disse que acredita que a parametrização possibilitaria trazer esses dados para o excel.

Passado para o item D, nº **1.1.42. Emissão de formulário constando os dados exigidos nas legislações pertinentes ao COMPREV, com relação às aposentadorias e pensões concedidas no Instituto,** Vagner disse que só será gerado o relatório daqueles que têm benefícios concedidos. Aqui as relações de tempos de serviço são contadas de acordo com a data da concessão do benefício. Wellington perguntou se na exemplificação o número de dias não bateu, e Vagner disse que não, mas, porque ele pega o tempo processado, faz a conta de acordo com os pressupostos legais, com a interpretação dada pelo cliente, deduzindo os tempos de outros regimes do total. Então no momento da conversão pode acontecer uma diferença, neste exemplo foi uma diferença de 5 dias. Vagner afirma que o atendimento quanto ao dataprev ainda não é

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Juliana E. Magalhães

[Handwritten signature]

certo, pois muitas vezes eles dependem da liberação do INSS dos moldes de documento e informatização. Lúcia solicitou que fosse demonstrado o relatório nos casos de pensão, ao fazer a demonstração Vagner afirmou que os acréscimos de dados são quanto aos dos pensionistas. Lúcia perguntou se a renda mensal inicial consta neste documento e foi mostrado que sim. Lúcia pergunta quanto a geração do relatório geral, com os dados de tempo de RPPS e RGPS, foi gerado então uma memória de cálculo. **1.1.43. Permitir a geração de relatório dos benefícios passíveis de compensação previdenciária, contendo tempo utilizado.** Lucia e Wellington perguntaram se teria um relatório para concatenar todos os dados, porque do modo mostrado ficaria mais complicado. Ana afirma que eles precisam de um relatório com dados básicos, contendo nomes e matrículas e que o relatório demonstrado não entrega os dados precisos. Lucia concluiu ser um trabalho para identificar o processo, haja vista a ausência desses dados básicos necessários. O **1.1.44. Possibilitar a emissão de relatório contendo os tempos averbados de RGPS ou de outros RPPS, contando a data de vinculação e desvinculação, bem como o tempo aproveitado em dias.** Ana falou sobre a necessidade de saber quais são as pessoas aposentadas naquele ano e que a necessidade é quanto a essa base de dados com um relatório simples de controle e sugeriu além desses dados um campo colocando compensação sim ou compensação não, visto que o relatório apresentado não atenderia as necessidades. Daniel solicitou exemplificação nas situações em que tenha tempo de RPPS e RGPS, no relatório gerado as informações são basicamente as mesmas. Lúcia pediu para ver se o que está no cadastro, está no relatório. Daniel fez um adendo quanto a configuração que estava sendo feita pelos apresentadores na hora da apresentação, sendo que o sistema deveria entregar os campos prontos e não incompletos. Lucia perguntou quanto aos dados do relatório que estão divergentes do cadastro e Vagner confirmou que os dados estão errados, Lucia portanto concluiu que os dados do relatório não estão confiáveis e Daniel apontou que o tempo não utilizado também não está correto, visto que o valor está negativo. O **1.1.45. Permitir a geração de relatórios padronizáveis, a fim de possibilitar melhorias nos levantamentos de dados, bem como na conferência das informações relativas ao COMPREV.** Lúcia citou acréscimos de dados como a data de homologação pelo Tribunal de Contas com relação a aquele benefício e foi demonstrado de tal forma, visto que o relatório é customizável/padronizável. Encerrado às 17:45 do dia 09 de fevereiro,

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

quione e mezan pm

Handwritten mark

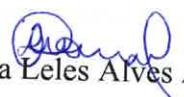
Handwritten mark

Handwritten mark

finalizado o item “D” do edital, o qual tratava sobre a “Compensação Previdenciária”, ficando acordado retomar a reunião no dia 10 de fevereiro do ano em questão, às 9h na sede do Instituto. E para constar, eu, Lara Lindise P. Silva, chefe de seção de benefícios, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.


Tatiane Moreira Muroli
Técnico Previdenciário


Daniel Ribeiro Vieira
Diretor de Finanças

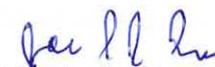

Lúcia Leles Alves Amaral
Técnica do COMPREV


Juliana Cristina Megale
Técnico Previdenciário


Wellington da Silveira
Técnico Previdenciário


Adriana Cristina Moreira
Técnico Previdenciário

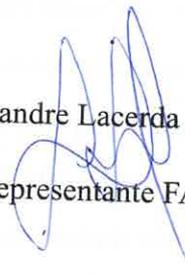

Ana Maria Malaquias Rangel
Técnico Previdenciário


João Paulo Cruz Rosa
Chefe de Tecnologia da Informação


Steffani Cecília Lima
Representante ASPPREV


João Luiz Z. de Araújo
Representante ASPPREV


Vagner Santos
Representante ASPPREV


Alexandre Lacerda Lemes
Representante FAC